Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM
Secretaria de Administração

LEI Nº 1.229 DE 29 DE MAIO DE 1972

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE CR$ ..... 12.000,00 E ADOTA OUTRAS PROVIDENCIAS.

IRANY JAIME FARINA, Prefeito Municipal de Erechim.

Faço saber, em cumprimento ao disposto no artigo 49º, Inciso II, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica permitido ao Poder Executivo abrir o crédito especial no valor de CR$ 12.000,00 para atender despesas com a conclusão da Praça das Três Vendas.

Artigo 2º - A despesa resultante do crédito aberto na presente Lei, será atendida com os recursos do "superavit" financeiro do exercício de 1971.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Erechim em 29 de Maio de 1972

IRANY JAIME FARINA
Prefeito

Registra-se e Publica-se
Secretaria Municipal de Administração

PEDRO DE SOUZA
Secretário